



ESTADODOPARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) nº 13.771.552/0001-45

1º TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 113/2021-FME.

**1º TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 113/2021-FME,
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM
LADO, A O FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO
T. O. PINHEIRO COMÉRCIO
DE MERCADORIAS EIRELI,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS
SEGUINTE:**

O **MUNICÍPIO DE CHAVES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Praça da Bandeira, s/n, na cidade de Chaves/PA, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.776.889/0001-07, representada pela Sra. Secretária Municipal, **DELZIRENE DE BRITO ABDON PANTOJA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 466.468.172-00 e do RG nº 6176173 (SSP/PA), residente na Avenida Nazaré, 174, Bairro Nazaré, cidade de Belém /PA, e de outro lado a firma **T. O. PINHEIRO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.724.354/0001-75, com sede no Conjunto Cidade Nova VI, Trav. WE 42, nº 72, Ananindeua/PA, CEP: 67.140-000, neste ato representada pela **Srª THAIS OLIVEIRA PINHEIRO**, solteira, inscrito no Registro Geral sob nº 4396069 (SSP/PA) e inscrito no CPF/MF nº 874.595.312-00, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente 1º termo aditivo de prazo ao Contrato Nº **113/2021-FME**, originário no processo de **ADESÃO nº 005/2021-PMC-AD**, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- a) Nos termos das cláusulas e condições do processo de **ADESÃO nº 005/2021-PMC-AD** Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- b) **PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo aditivo de Prazo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº **113/2021-FME**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



ESTADODOPARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) nº 13.771.552/0001-45

Constitui-se objeto deste Primeiro Termo de Adição alterar as Cláusulas Sexta – (DO PRAZO), referente ao contrato nº **113/2021-FME**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES, SECRETARIAS E FUNDOS, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOVA VIGÊNCIA

O presente termo prorroga o contrato acima referenciado, pelo **período de 01/06/2022 a 30/11/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes no Contrato **113/2021-FME**, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Chaves-PA, 01 de JUNHO de 2022.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELZIRENE DE BRITO ABDON PANTOJA

CONTRATADA

T.O PINHEIRO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI
THAIS OLIVEIRA PINHEIRO